



Anexo ao Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Novo AUDITÓRIO MUNICIPAL

De acordo com a orientação da Direção-Geral da Saúde nº 28/2020 de 28/05/2020 atualizada a 05/10/2021 e da legislação em vigor, os eventos a decorrer no auditório, sejam de carácter cultural, como apresentação de livros ou pequenos espetáculos sejam reuniões internas ou reuniões com entidades externas, ficam sujeitos ao cumprimento de determinadas regras.

Desde logo se requer que **utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 se abstenham de frequentar o Auditório Municipal.**

- a) Aconselha-se manter o distanciamento físico de segurança;
- b) Considerando as características do auditório e a diversidade de atividades, define-se uma lotação diretamente relacionada com o distanciamento de 1,5 metros entre espetadores/participantes não coabitantes;
- c) Todos os utilizadores e colaboradores devem obrigatoriamente desinfetar as mãos à entrada do auditório, através dos dispensadores de solução antisséptica existentes no local;
- d) É obrigatório o uso de máscara por parte do público durante todo o tempo da sessão e/ou espetáculo;
- e) Em sessões políticas, conferências, congressos, seminários, reuniões, apresentações de livros e outras em que seja utilizado o púlpito, durante a substituição dos oradores, deve proceder-se à limpeza e desinfeção do púlpito e do microfone;
- f) Após o término de cada sessão, proceder-se-á à lavagem/desinfeção do chão e estruturas de contacto, bem como ao arejamento da sala durante um período de 10 a 15 min;
- g) Os materiais a utilizar na desinfeção, seguem o disposto na Orientação nº 014/2020, de 21 de março “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos

de atendimento ao público ou similares” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal.

h) A área de isolamento situa-se no r/c da Biblioteca Municipal e encontra-se devidamente assinalada.

Outubro 2021